

8.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- I - obtiver maior pontuação da análise do currículo;
- II - obtiver maior nota na pontuação da entrevista;
- III - tiver maior tempo de serviço na UFVJM;
- IV - tiver maior idade;

9. DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1. Os currículos e comprovantes recebidos serão submetidos à uma pré-avaliação.

9.2. Os candidatos pré-selecionados irão para a etapa de entrevista a ser realizada presencialmente ou por videoconferência.

9.3. A organização da entrevista será definida por ordem alfabética, observando a letra inicial do primeiro nome dos candidatos com inscrições deferidas e divulgadas no site eletrônico da Progep, por meio do link <http://ufvjm.edu.br/rh/2022-08-10-13-59-50.html>, a qual ocorrerá em data estabelecida pelo cronograma disposto no item 12 deste edital.

10. DO PLANO DE TRABALHO

10.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado na entrevista.

10.2. Deverá ser elaborado em formato de propostas de ações a serem implantadas no setor, limitado a 5 propostas.

10.3. As propostas deverão ser elaboradas em convergência com as Competências Essenciais de Liderança para o Setor Público, definidas no Anexo II da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

11. DA ENTREVISTA

11.1. Participarão da etapa de entrevista apenas os 5 (cinco) candidatos mais bem avaliados na fase de análise curricular/ documental, sendo que as duas etapas serão conduzidas pela Comissão avaliadora designada pelo setor requisitante, composta por 3 (três) servidores.

11.2. A comissão avaliadora será composta pelo Diretor da Unidade, um membro do setor para o qual será designado o candidato selecionado e um membro externo ao setor de atuação.

11.3. A entrevista terá o objetivo de analisar o Plano de Trabalho, aferir e avaliar o perfil técnico e profissional do candidato, bem como clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico e do domínio das habilidades necessárias ao desempenho da função.

11.4. As entrevistas serão gravadas em áudio e/ou vídeo para efeito de registro de avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

11.5. Em caso de qualquer problema que impeça a gravação em áudio e/ou vídeo, os trabalhos da seleção deverão ser suspensos até a resolução do problema e deverá ser apresentado aos candidatos um novo cronograma de entrevistas.

11.6. O candidato receberá, via e-mail, as demais orientações quanto a entrevista.

11.7. O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação deste edital.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado do processo seletivo será publicado no site eletrônico da UFVJM <http://ufvjm.edu.br/rh/2022-08-10-13-59-50.html>. O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo.

12.2. A listagem final dos candidatos melhor classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente certame.

12.3. O resultado final, constando a ordem de classificação, será encaminhado ao Reitor, que poderá ou não acatá-lo, utilizando-se das suas prerrogativas discricionárias.

14. CRONOGRAMA.

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	5/9/2022	
Período de impugnação do Edital	Dias 5 e 6/9/2022	
Inscrição	De 12/9/2022 até o dia 16/09/2022	As inscrições serão realizadas mediante o envio de currículo para o endereço eletrônico concursos@ufvjm.edu.br , devendo constar no título do e-mail "PROCESSO SELETIVO FG2 (DCD)".
Publicação da lista de inscritos	20/9/2022	
Análise Curricular	De 21 a 23/09/2022	Os currículos e a documentação recebidos serão submetidos à avaliação e os candidatos pré-selecionados irão para a etapa de entrevista.
Entrevista	De 27 a 28/09/2022	Serão convocados por e-mail para a etapa de entrevista apenas os 05 (cinco) candidatos mais bem avaliados na fase de análise curricular.
Resultado	30/09/2022	O resultado será publicado no site eletrônico da UFVJM (https://www.ufvjm.edu.br).

JANIR ALVES SOARES

EDITAL Nº 96, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa Ad Referendum do CONSU o resultado do Concurso Público para Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação de Adjunto A, para a área de: Ciências da Saúde e Ciências Biológicas, Campus de Diamantina, objeto do Edital nº 021/2022.

CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS			PROVA ESCRITA			PROVA DIDÁTICA			PROJETO ATIVIDADES			MÉDIA/PROFESSOR			Média Final
	THIAGO SARDINHA	ÂNGELA FERREIRA	CARLA SERRA	THIAGO SARDINHA	ÂNGELA FERREIRA	CARLA SERRA	THIAGO SARDINHA	ÂNGELA FERREIRA	CARLA SERRA	THIAGO SARDINHA	ÂNGELA FERREIRA	CARLA SERRA	THIAGO SARDINHA	ÂNGELA FERREIRA	CARLA SERRA	
JOSIANE MOREIRA DA COSTA	10,00	10,00	10,00	6,80	6,30	6,30	9,00	8,90	9,00	9,70	9,50	9,25	8,88	8,68	8,64	8,73
CRISTIANE DE PAULA REZENDE	5,64	5,64	5,64	9,80	9,50	9,10	8,70	7,75	8,30	9,70	9,50	8,65	8,46	8,10	7,92	8,16

JANIR ALVES SOARES

EDITAL Nº 97, DE 30 DE AGOSTO DE 2022
OCUPAÇÃO DE CARGO DE DIREÇÃO

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo destinado aos servidores de cargo de provimento efetivo na UFVJM, de qualquer nível, para ocupar um cargo de direção, código CD4 - Diretor da Diretoria de Comunicação Social (Dicom), institucionalmente vinculada à Reitoria da UFVJM, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021 e Resolução nº 35 - CONSU, de 06 de novembro de 2009. A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no site eletrônico oficial da UFVJM e no Diário Oficial da União.

1. SOBRE A UNIDADE

1.1. A Diretoria de Comunicação Social (Dicom) é um órgão de assessoramento, vinculado diretamente à Reitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), que tem como missão: a produção e disponibilização de material gráfico e de conteúdos informativos por meio de diversas linguagens (textos, vídeos, fotos, design gráfico, entre outras); a divulgação de atividades institucionais e acadêmicas, interna e externamente; o apoio a eventos e campanhas institucionais; e a preparação e execução de solenidades.

1.2. A diretoria busca: consolidar e ampliar a imagem da UFVJM enquanto instituição de grande importância no cenário regional e nacional, assim como de seus dirigentes, professores, alunos e técnicos administrativos; aquecer as relações com a

12.4. Caso o servidor indicado para ocupar a função gratificada não seja designado, será convocado o candidato que obtiver a segunda colocação no certame e assim sucessivamente.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações referentes ao processo seletivo que estarão disponíveis no site eletrônico da UFVJM e aquelas que serão comunicadas por e-mail.

12.6. Será excluído do processo seletivo, sem prejuízo de eventuais medidas penais e disciplinares cabíveis, o candidato que:

- I - Não comparecer à entrevista, nas datas, locais e horários determinados;
- II - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- III - For responsável por falsa identificação pessoal;
- IV - Utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- V - Não atender às determinações regulamentares pertinentes ao processo seletivo.

12.7. A validade deste edital é de 1 (um) ano após a homologação do resultado final.

12.8. No caso de eventual disponibilidade de nova vaga para preenchimento de função gratificada de igual nível na instituição, os servidores aprovados poderão ser convocados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

13.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados ou mediante justificativa fundamentada.

13.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão examinadora do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13.4. Será admitido pedido de impugnação deste edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia de sua publicação no Diário Oficial da União. Os pedidos de impugnação serão analisados e decididos pela gestão máxima da Progep.

13.5. A impugnação deverá ser formalizada por meio de solicitação dirigida ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, protocolada por meio eletrônico, para o endereço concursos@ufvjm.edu.br, devendo a solicitação estar assinada, digitalizada e enviada até às 17h do prazo final, para este caso, sendo consideradas intempestivas as solicitações enviadas após esse horário.

13.6. Os pedidos de impugnação sem indicação dos fatos e fundamentos serão indeferidos.

13.7. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

